Câmara

P. Lei 54/17
Executivo Municipal

PREFEITURA
Pará de Minas
JUNTOS POR UMA CIDADE MELHOR

LEI Nº 6.049/2017

Cria e denomina o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil *Professora Idalina Mello Cançado*, sediado no Bairro Residencial Capanema, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º – Fica criada a unidade municipal de educação infantil sediada na Rua Maria da Consolação Viegas Fonseca, nº 207, no Bairro Residencial Capanema, nesta cidade, com a denominação de *Centro Municipal de Educação Infantil Professora Idalina Mello Cançado.*

Art. 2º – A unidade de ensino de que trata esta lei integrará a rede municipal de ensino e ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – As despesas decorrentes do funcionamento da unidade de ensino criada por esta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º – Fica expressadamente revogada a Lei Municipal 5925/2016.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de junho de 2017.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal